



MINISTÉRIO DA FAZENDA

**Ministério da Fazenda****Secretaria da Receita Federal do Brasil****Superintendência Regional da Receita Federal do Brasil na 5ª RF – SRRF05****Divisão de Programação e Logística – Dipol****Seção de Contratos – Sacon****PROCESSO Nº 10507.720014/2023-09**

**3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 01/2023,  
DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS  
DE LIMPEZA, COPEIRAGEM E JARDINAGEM,  
QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO, POR  
INTERMÉDIO DA SRRF05 E A EMPRESA  
HIGICLEAN TECNOLOGIA EM HIGIENIZAÇÃO  
E CONSERVAÇÃO LTDA.**

A UNIÃO, por intermédio da Superintendência Regional da Receita Federal do Brasil na 5ª Região Fiscal, inscrita no CNPJ sob o nº 00.394.460/0090-17, representada pelo Senhora Chefe substituta da Divisão de Programação e Logística, **Monica Sampaio Mota**, nomeada pela Portaria nº 136, de 18 de maio de 2022, publicada no DOU de 20 de maio de 2022, portador da matrícula funcional nº 1131294, em sequência denominada CONTRATANTE, e a **HIGICLEAN TECNOLOGIA EM HIGIENIZAÇÃO E CONSERVAÇÃO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 14.768.911/0001-78, sediada na Avenida São Rafael, nº 1405, Edifício Evolution Business, Salas 905/906, São Marcos, Salvador/BA, neste ato representada pelo seu representante legal **Sr. Adelino Costa Ferreira Junior**, daqui por diante denominado simplesmente CONTRATADA resolvem, na forma da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, do art. 4º do Decreto nº 12.174, de 11 de setembro de 2024 e da Instrução Normativa SEGES/MGI nº 190, de 5 de dezembro de 2024, e da Instrução Normativa SEGES/MGI Nº 381, de 17 de setembro de 2025, firmar o presente Termo Aditivo.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1 O presente Termo Aditivo tem como objeto reduzir a jornada de trabalho de 44 horas semanais para 40 horas semanais do seguinte serviço contínuo, objeto do Contrato SRRF05 nº 01/2023, na forma do art. 4º do Decreto nº 12.174 de 11 de setembro de 2024, e da Instrução Normativa SEGES/MI nº 190, de 5 de dezembro de 2024 e da Instrução Normativa SEGES/MGI Nº 381, de 17 de setembro de 2025.

| ITEM | SERVIÇO | OCUPAÇÃO CBO | DATA DE INÍCIO DA REDUÇÃO DA JORNADA |
|------|---------|--------------|--------------------------------------|
| 01   | Limpeza | 5143-20      | 01/03/2026                           |
| 02   | Copeira | 5134-25      | 01/03/2026                           |

1.2 A redução se aplica a todos os trabalhadores que prestarem os serviços acima indicados no âmbito do Contrato SRRF05 nº 01/2023.

**CLÁUSULA SEGUNDA – VEDAÇÃO**

2.1 Nos termos do art. 4º, §3º da Instrução Normativa SEGES/MI nº 190, de 2024, a contratada fica proibida de utilizar o saldo de horas reduzidas mediante esse termo aditivo para exigir a realização de outras atividades por parte dos empregados alocados, em regime de dedicação exclusiva de mão-de-obra no Contrato SRRF05 nº 01/2023.

**CLÁUSULA TERCEIRA– PRODUÇÃO DOS EFEITOS**

3.1 O presente termo aditivo produzirá efeitos a partir de 01/03/2026

**4. CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO**

4.1 Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

**5. CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO**

5.1 Cabe a Contratante providenciar a publicação desse instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, conforme o Art. 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666/1993, bem como no respectivo sítio oficial da internet, em atenção ao Art. 8º, §2º da Lei nº 12.527, de 2011, c/c Art. 7º, §3º, inciso V do Decreto nº 7.724, de 2012.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo aditivo, depois de lido e achado em ordem, vai assinado eletronicamente pelos contraentes e por duas testemunhas.

Salvador-Ba, 24 fevereiro de 2026.

**PELA CONTRATANTE UNIÃO:**

\_\_\_\_\_*Assinatura digital*\_\_\_\_\_

**Monica Sampaio Mota**

Chefe substituta da SRRF05/Dipol

**PELA CONTRATADA: HIGICLEAN TECNOLOGIA EM HIGIENIZAÇÃO E  
CONSERVAÇÃO LTDA**

\_\_\_\_\_*Assinatura digital*\_\_\_\_\_

**Adelino Costa Ferreira Junior**

Representante Legal da Contratada

**TESTEMUNHAS**

\_\_\_\_\_*Assinatura Digital*\_\_\_\_\_

Antônio de Jesus Nascimento

SRRF05/Dipol/Sacon

\_\_\_\_\_*Assinatura Digital*\_\_\_\_\_

Marcus Aurelio Hupsel de Aguiar



## Ministério da Fazenda

### PÁGINA DE AUTENTICAÇÃO

**O Ministério da Fazenda garante a integridade e a autenticidade deste documento nos termos do Art. 10, § 1º, da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001 e da Lei nº 12.682, de 09 de julho de 2012.**

A página de autenticação não faz parte dos documentos do processo, possuindo assim uma numeração independente.

Documento produzido eletronicamente com garantia da origem e de seu(s) signatário(s), considerado original para todos efeitos legais. Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001.

#### Histórico de ações sobre o documento:

Documento juntado ao processo em 24/02/2026 12:07:31 por Monica Sampaio Mota.

Documento assinado digitalmente em 24/02/2026 08:52:18 por ANTONIO DE JESUS NASCIMENTO  
Documento assinado digitalmente em 24/02/2026 12:07:31 por MONICA SAMPAIO MOTA

Esta cópia / impressão foi realizada por ANTONIO DE JESUS NASCIMENTO em 17/07/2026.

#### Instrução para localizar e conferir eletronicamente este documento na Internet:

1) Acesse o endereço:

<https://cav.receita.fazenda.gov.br/eCAC/publico/login.aspx>

2) Entre no menu "Legislação e Processo".

3) Selecione a opção "e-AssinaRFB - Validar e Assinar Documentos Digitais".

4) Digite o código abaixo:

**EP17.0726.09132.MQR9**

5) O sistema apresentará a cópia do documento eletrônico armazenado nos servidores da Receita Federal do Brasil.

**Código hash do documento, recebido pelo sistema e-Processo, obtido através do algoritmo sha2:**  
**A5A32C58B27706683C63120A32D7012528897867DB820C6B17B0186FAC516C10**